



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

DECRETO Nº 314, DE 14 DE OUTUBRO 2015.

MURAL PÚBLICO
Certifico que o(s) presente(s) foi
publicado(a) em 14/10/15
no Mural Público da Prefeitura
Municipal de Ouro

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas
do Município de Ouro, no dia 30 de Outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de Outubro do corrente ano, em todas as repartições públicas do Município de Ouro em comemoração alusiva ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde e Coleta de lixo, bem como outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único: O atendimento à saúde será prestado através do Sistema de Plantão 24 horas no Hospital Nossa Senhora das Dores durante o período do ponto facultativo.

Art. 3º Não haverá ponto facultativo nas atividades relacionadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, havendo aulas normais em todos os estabelecimentos de ensino municipal, tendo em vista a obediência ao calendário previamente estipulado.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC, 14 de outubro de 2015.


Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.


Rafael Bol
Sec. Mun. da Administração e Fazenda